

RESOLUÇÃO/CERHI-RJ Nº 20 DE 30 DE MAIO DE 2007

APROVA O PLANO ESTRATÉGICO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU MIRIM, APROVADA PELO COMITE GUANDU EM SUA RESOLUÇÃO Nº 013 DE 8 DE DEZEMBRO DE 2006 E CONSTANTE NO PROCESSO E-07/100.115/2007

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Na Alínea VI do Art. 45 da Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999, reunido em 28 de março de 2007, onde foi realizada a 16ª Reunião Ordinária;

CO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Na Alínea VI do Art. 45 da Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999, reunido em 28 de março de 2007, onde foi realizada a 16ª Reunião Ordinária;

Considerando as determinações da Resolução nº17 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, de 29 de maio de 2001, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas, como um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, estabelecidos pela Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997;

Considerando que os documentos constantes do Processo E-07/100.115/2007, intitulado “Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim” atendem as normas existentes no que diz respeito a elaboração de Planos de Bacias, e;

Considerando, o parecer das Câmaras Técnicas de Sistemas e Instrumentos de Gestão, e Institucional Legal, reunidas no dia de 25 de janeiro de 2007, que considerou o documento como um Plano de Bacia Hidrográfica nos termos da Resolução do CNRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o documento apresentado como o “Plano Estratégico de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu Mirim” como Plano de Bacia do Comitê Guandu.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2007

Paulo Canedo de Magalhães
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos